

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho conjunto n.º 323/2005. — Considerando que Luís Nobre Chandelier Duarte, na situação de disponibilidade, foi afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, pelo despacho conjunto n.º 694/98, de 24 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 9 de Outubro de 1998;

Considerando que a Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura requereu a integração de Luís Nobre Chandelier Duarte;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro:

Determina-se que Luís Nobre Chandelier Duarte seja integrado no quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, em lugar automaticamente criado para o efeito e a extinguir quando vagar, na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — técnica superior;
Categoria — técnico superior de 2.ª classe;
Escala e índice — 2/415.

2 de Maio de 2005. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás*. — O Director-Geral das Pescas e Aquicultura, *Eurico Monteiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 324/2005. — Considerando que a agente Maria Helena Pratas do Vale Leitão Gomes, se encontrava de licença sem vencimento desde 1 de Fevereiro de 2000 e requereu o seu regresso ao serviço tendo sido afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, pelo despacho conjunto n.º 34/2004, de 31 de Dezembro de 2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 20 de Janeiro de 2004, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 11.º e no n.º 3 do artigo 18.º, ambos do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro, conjugados com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro;

Considerando que por despacho desta Direcção-Geral de 15 de Junho de 2004, foi autorizada a sua requisição pelo prazo de seis meses, nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, que teve início em 1 de Setembro de 2004, com vista à sua integração em lugar do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, que se considera automaticamente criado, a extinguir quando vagar, na categoria de técnico superior de 2.ª classe;

Considerando que decorrido o aludido prazo de seis meses, a agente revelou aptidão para o lugar:

Assim:

1 — Maria Helena Pratas do Vale Leitão Gomes é integrada no quadro do pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — técnica superior;
Categoria — técnico superior de 2.ª classe;
Escala e índice — 1/400.

2 — A presente integração produz efeitos a 1 de Setembro de 2004.

28 de Abril de 2005. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás*. — O Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, *António José Teixeira da Veiga e Moura*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 649/2005 (2.ª série). — 1 — Lido com profundo respeito. Concedo a exoneração, no enquadramento previsto pelo artigo 13.º dos Estatutos da Cruz Vermelha Portuguesa.

2 — Sublinho, nesta ocasião, a forma exemplar como o Dr. José Luís Nogueira de Brito exerceu o seu mandato de presidente da Cruz Vermelha Portuguesa.

Durante a sua presidência tiveram notável incremento as opções sociais que caracterizam o sentido e o futuro da Cruz Vermelha Portuguesa. Destaca-se, em particular, a intervenção da Cruz Vermelha Portuguesa no sector da grande emergência e do socorro imediato,

bem como a integração do sector da saúde — da sede, das delegações e dos núcleos — através do cartão de saúde e da criação de um pólo integrado nos terrenos do Hospital. Sublinha-se, ainda, a reforma do ensino do socorrismo e o profundo incremento do trabalho em rede com as delegações. Finalmente, é de salientar a melhoria significativa da política financeira da Cruz Vermelha Portuguesa, hoje apoiada em orçamentos organizados funcionalmente e escrutinados por auditoria externa, bem como a maior racionalização e rentabilização da política patrimonial, libertando recursos para a vertente social que é missão indeclinável da Cruz Vermelha Portuguesa. Não menos importante, o Dr. Nogueira de Brito deixa em adiantado trabalho a reforma institucional da Cruz Vermelha Portuguesa, no sentido de reforçar a sua independência.

Em suma, o Dr. Nogueira de Brito prestou um magnífico serviço a Portugal, à Cruz Vermelha, ao interesse público e à solidariedade com os mais fracos.

3 — Compete-me, também, apreciar a enorme nobreza de carácter que a carta do Dr. José Luís Nogueira de Brito encerra. Ao pedir, neste preciso momento, a sua exoneração ao Ministro da Defesa Nacional do XVI Governo Constitucional, o presidente da Cruz Vermelha Portuguesa não apenas revela desprendimento de cargos e lugares que nunca pediu como interpreta correctamente a liberdade da acção que, em início de mandato, deve ser conferida a qualquer governo em relação a uma instituição tão especial como a Cruz Vermelha Portuguesa.

Na verdade, a atitude do Dr. Nogueira de Brito é a atitude correcta de um democrata. Ao tomá-la, liberta o XVII Governo de qualquer constrangimento ou limitação nas escolhas que, legitimamente, vier a fazer para a Cruz Vermelha Portuguesa. Este pedido de exoneração, de sua livre vontade, reforça a liberdade do próximo executivo na definição do futuro da instituição, uma liberdade que, a meu ver, deve ser total e irrestrita, apenas balizável pelas normas objectivas no Estatuto da Cruz Vermelha Portuguesa para a nomeação dos seus presidentes.

Em suma, o Dr. Nogueira de Brito, ao escrever-me esta carta, comporta-se como o grande senhor que é. Só me resta sublinhar com agrado que o *dossier* da Cruz Vermelha Portuguesa será entregue ao próximo Governo em condições democrática e institucionalmente exemplares.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 650/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito para apoio administrativo aos gabinetes dos membros do Governo Maria Teresa Caiado Lopes, assistente administrativa especialista do quadro da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, com efeitos a partir de 21 de Março de 2005.

12 de Abril de 2005. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Despacho n.º 10 651/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito José de Jesus Lopes de Carvalho, agente principal da Polícia de Segurança Pública, para exercer as funções de motorista no meu Gabinete, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005.

28 de Abril de 2005. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 10 652/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do seu vencimento à licenciada Margarida Maria da Rocha Ramos Natário, juíza de direito da 4.ª Vara Criminal de Lisboa, por acumulação dessas funções com as de juíza de direito nas